

## ATA DE REUNIÃO PARA PROCEDIMENTO CONCURSAL

Ata Nº 03 / PC06 2016

Data: 2016 - 12 - 16

### Procedimento Concursal:

A termo

Assistente Operacional

Assistente Técnico

Técnico Superior

Informática

Outro

Indeterminado

Assistente Operacional

Assistente Técnico

Técnico Superior

Informática

Outro

Dirigente

Superior

1º grau

2º grau

Intermédio

1º grau

2º grau

3º grau

4º grau

Área: Relações Externas

Nº de vagas: 1

### Publicado:

Diário da República Nº 213 de 2016 - 11 07

Bolsa de Emprego Público Nº OE201611 / 0045 em 2016 11 07

Jornal Público em 2016 11 09

Júri: Maria Joana França Cabral de Sampaio Vega Vice-Presidente do ISEP

Alexandra Maria Marinho Trincão - Coordenadora Principal da Divisão de Cooperação e Comunicação

Carla Alexandra Carneiro- Técnica do Gabinete de Cooperação e Relações Internacionais do Politécnico do Porto

No dia 16 de dezembro de 2016, pelas 10h nas instalações do Instituto Superior de Engenharia do Porto, realizou-se a reunião do júri supra mencionado, designado por despacho de 27 de setembro de 2016 do Senhor Presidente do ISEP, para a contratação em epígrafe.

### Assuntos Tratados:

#### Audiências dos interessados.

Nos termos do disposto do nº 3 do artigo 30º da Portaria nº 83 –A/2009 de 22 de janeiro alterada pela Portaria nº 145-A/2011 de 6 de abril, foram notificados os candidatos ao presente procedimento, referidos na ata nº 2, para a realização da audiência dos interessados, concedendo-lhes, nos termos da lei, um prazo de 10 dia uteis para se pronunciarem, se assim o entenderem, por escrito.

Os candidatos foram notificados via email no dia 29 de novembro de 2016, pelo que o prazo para a audiência dos interessados terminou a 15 de dezembro de 2016.

**ATA DE REUNIÃO PARA PROCEDIMENTO CONCURSAL**

Ata Nº 03 / PC06 2016

Data: 2016 - 12 16

Foi recebida uma pronuncia no dia 7 de dezembro de 2016, do candidato Renato Filipe Aires Alves  
Dores Tiago.

Após análise da pronuncia apresentada o júri deliberou:

Manter a intenção de exclusão do candidato com o fundamento de que não está em causa o facto de ter ou não vinculo de emprego publico, claramente o candidato têm vinculo, contudo, e como o candidato refere na sua pronuncia de acordo com o artigo 49º do DL 243/2015 de 19 outubro que aprova o Estatuto do Pessoal em funções Policiais da PSP, encontrando-se o candidato em licença sem vencimento de longa duração, o seu vinculo encontra-se suspenso.

Por outro o nº 7 do mesmo artigo 49º impede que o interessado possa ser admitido ao estipular que "*na situação de licença sem remuneração, os polícias não podem candidatar-se a qualquer procedimento de promoção ou ingresso em carreira*".

Face ao exposto o Júri deliberou manter a sua decisão e notifica-lo dessa deliberação.

E nada mais havendo a tratar o júri deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que vai ser assinada nos termos legais.

---

*Presidente do Júri*

---

*Voal Efetivo*

---

*Voal Efetivo*